



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO

2022/2023

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL 2022/2025

Jaguapitã – Paraná

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Gestão Municipal

Gerson Luiz Marcato

Prefeito Municipal

Márcia Correia de Andrade Marcato

Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social

Márcia Correia de Andrade Marcato

Secretária Municipal de Assistência Social

Geovani Pequeno Alves

Presidente do CMAS

Jaqueline Silva Marcelino

Membro do CMAS

Adrielle Barcelos Porto Milozo

Coordenadora do CRAS

Simone Pereira de Souza

Coordenadora do SCFV Caminho do Bem

Thanya Regina Marioto Cruz

Coordenadora do SCFV Viver Bem

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Elisa Helena Ruffo da Silva

Psicóloga do CREAS

Viviane Cristina Pezzotto Hernandez

Assistente Social do CREAS

Neusa Vieira de Oliveira

Vigilância Socioassistencial e Serviço de Acolhimento Familiar

APOIO ADMINISTRATIVO

Luciana da Silva Rosa

Secretária Executiva do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, 2022/2025, tem por intuito apresentar os principais aspectos do plano e discutir os resultados alcançados até o momento, além de abordar os desafios e as perspectivas para o futuro.

Através do relatório, verificaremos se cumprimos com os objetivos de promovemos a inclusão e a proteção social, fortalecemos os vínculos familiares e comunitários, reduzimos as desigualdades sociais e potencializamos a garantia e o acesso aos direitos socioassistenciais.

Este momento é de suma importância, afinal marca o início da sistematização de dados do monitoramento de avaliação do plano atualmente em vigência. Este processo representa um compromisso firmado de produzir relatórios anuais, nos quais se tornarão instrumentos fundamentais para a materialização da Política Municipal de Assistência Social. Tais relatórios são construídos com base na definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período de 2022 a 2025, dentro de uma perspectiva de planejamento a curto, médio e longo prazo.

Nosso objetivo é fornecer uma visão integral e complacente da realidade social, técnica e econômica da Política de Assistência Social no Município de Jaguapitã - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2023.

1.1. APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022- 2025

Na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º; define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para os Municípios. A importância do planejamento é evidenciada nos seguintes aspectos:

- a) Os recursos na administração pública são limitados, portanto é importante planejar prioridades;
- b) Planejamento nos dá segurança diante de eventuais situações emergenciais, nos apontando um norte e evitando alocação equivocada de recursos;
- c) O planejamento antecede uma Prestação de Contas qualificada e transparente;
- d) A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, estabelece essa obrigação aos entes federados como uma condição para o repasse de recursos.

No Município de Jaguapitã, o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, tem o intuito de atender as recomendações legais estabelecidas pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



que determina no artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A estrutura deste plano, de acordo com o capítulo III, parágrafo 2º, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, deve ser composta pelo diagnóstico socioterritorial; objetivos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações estratégicas; metas; menção dos resultados e impactos esperados com o cumprimento das ações por meio de indicadores de monitoramento e avaliação; espaço temporal de execução das ações; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; previsão de mecanismos e fontes de financiamento e mapeamento da cobertura da rede prestadora de serviços.

Seguindo as orientações acima citadas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborou o seu Plano Municipal para o quadriênio 2022-2025, tendo como principal objetivo regular, nortear e acompanhar os serviços, programas e benefícios socioassistenciais em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social tem como objetivos específicos:

- Prover serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos, em áreas urbanas e rurais;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade social e risco e pessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença o ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

As construções desses objetivos estão embasadas no Plano Plurianual – PPA, nas deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social e no Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social foi instituída através da Resolução CMAS nº.022/2023 na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 10/11/2023, compõem a Comissão: representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e representante dos equipamentos assistenciais.

2. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O Plano Municipal de Assistência Social deve ser acompanhado, revisado e avaliado anualmente no decorrer da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no âmbito do SUAS do município de Jaguapitã-PR, com o objetivo de promover as modificações e adequações necessárias, para o aprimoramento de suas ações.

Registra-se que, não foram realizados monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social até o momento, por isso, o monitoramento e avaliação será realizado no período compreendido entre os anos de 2022 e 2023.

No relatório de monitoramento e avaliação consta a avaliação das diretrizes e prioridades deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social e o monitoramento e avaliação das metas e ações elencadas no Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Municipal de Assistência Social referentes a Gestão do SUAS, Gestão dos Serviços Socioassistenciais, Gestão dos Programas e Gestão dos Benefícios Socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.1 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Garantir a avaliação, aprimoramento e ampliação dos serviços do CRAS priorizando às famílias/segmentos em maior situação de vulnerabilidade social, bem como, a adequação de estratégias de atendimentos considerando os diferentes contextos e realidades que as famílias se encontram.	X	*****	*****	Os serviços ofertados no CRAS durante o período foram aprimorados e ampliados, atendendo prioritariamente as famílias em situação de maior vulnerabilidade.
2. Aprimorar a implementação de políticas intersetoriais integradas de atendimento às vítimas de violência ou com violação de direitos (especialmente crianças, adolescentes e idosos, desenvolvendo parcerias entre Assistência Social, Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos, etc).	*****	*****	X	No que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes há todo um fluxo estabelecido e há a integração entre os serviços intersetoriais, porém quando se trata de idosos, pessoa com deficiência ou mulher vítima de violência, embora o atendimento seja realizado, ainda não há um trabalho articulado e com fluxo bem delineado.
3. Estruturar serviço público específico para atendimento de demandas de agendamentos eletrônico para atendimento previdenciários, documentação, etc,	*****	X	*****	Não houve criação do referido serviço, entretanto ele não é uma demanda específica da Política de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



garantindo o acesso a serviços e benefícios à população mais vulnerável.				
4. Ampliar / garantir a parceria entre a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico buscando emprego para membros de famílias que estão em acompanhamento devido à vulnerabilidade social.	X	*****	*****	Não foi firmada parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mas sim, com a Agência do Trabalhador, a fim de inserir as famílias atendidas pela Política de Assistência Social no mercado de trabalho.
5. Aprimorar / Promover a articulação Intersetorial de Assistência Social com as demais políticas públicas para garantir acesso dos usuários aos serviços com dignidade, compreendendo que as expressões da questão social são das políticas públicas e não exclusiva da Assistência Social.	X	*****	*****	Há uma boa articulação intersetorial com as demais políticas públicas, o que proporciona que os usuários acessem aos serviços que necessitam de forma rápida e eficaz.
6. Efetivar a oferta de Benefícios Eventuais sob a lógica do direito socioassistencial tendo em vista a normatização da lei municipal que regulamenta o acesso aos benefícios.	X	*****	*****	A concessão dos Benefícios Eventual está regulamentada através das Leis Municipais nº. 019/2021, 028/2021 e 037/2023 e pela Resolução CMAS nº. 001/2024.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Criar lei Municipal que define percentual mínimo para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sobre a receita líquida, a partir de estudo sobre a média de investimento nos últimos 3 anos.	*****	X	*****	O Município não criou a Lei que garante percentual mínimo de investimento na assistência social mas ao analisar os dados financeiro, o Município investiu nos últimos anos a média de 3% da receita líquida na assistência social.
2. Garantir recursos orçamentários na LOA e na LDO para financiar capacitação continuada aos profissionais que compõem as equipes e do CMAS para garantir o atendimento qualificado aos usuários.	*****	*****	X	O Município encaminha regularmente todos os profissionais para participarem das capacitações promovidas pelo Estado do Paraná através da SEDEF – Núcleo Regional de Londrina/PR. Os membros do CMAS tiveram a oportunidade de participar de Reuniões Descentralizadas realizadas pelo CEAS/PR.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Capacitar o CMAS e a equipe da SMAS para realizar o controle social; a execução; o monitoramento e a avaliação qualificada da Política de Assistência Social, respeitando as atribuições específicas de cada instância.	*****	*****	X	O Município não ofertou capacitações para o CMAS e para os servidores da Secretaria no que se refere ao controle social. O Município encaminha regularmente todos os profissionais para participarem das capacitações promovidas pelo Estado do Paraná através da SEDEF – Núcleo Regional de Londrina/PR. Os membros do CMAS tiveram a oportunidade de participar de Reuniões Descentralizadas realizadas pelo CEAS/PR.
2. Fomentar, qualificar e estimular a participação dos usuários enquanto sociedade.	X	*****	*****	Os usuários da Política de Assistência Social são estimulados a participar, tanto das Conferências quanto do CMAS, inclusive compondo o conselho.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. Estimular e qualificar a participação dos usuários no controle social a partir dos serviços em que se encontram inseridos, fazendo com que estes tenham clareza acerca de seu papel e sejam mais atuantes na busca pela garantia dos direitos socioassistenciais.	X	*****	*****	Os usuários são estimulados a participar das instâncias de controle, sendo esclarecidos sobre a importância desta participação.
4. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política.	*****	*****	X	É feita a divulgação por meio das mídias digitais referente aos direitos socioassistenciais, instagram, facebook, portal da transparência e site da Prefeitura Municipal de Jaguapitã. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a confecção de um Guia de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios para apresentar aos usuários da política e para comunidade em geral os serviços socioassistenciais.
5. Garantir a efetiva participação dos usuários no CMAS, nas Conferências Municipais e demais instâncias de controle social.	X	*****	*****	Os usuários tem participação garantida como membros no Conselho Municipal de Assistência Social, nas Conferências Municipais de Assistência Social realizadas a cada dois anos, e participam ativamente de todos espaços de discussões sobre a Política de Assistência Social.
6. Promover eventos temáticos que possam trazer os usuários para as discussões da política, fomentando, assim, o protagonismo desses sujeitos.	*****	X	****	Durante o período não foram realizados nenhum evento temático, no que se refere ao controle social e discussões sobre a política de assistência.
7. Apoiar e incentivar novas iniciativas para a criação de espaços de controle social, de forma que contemplem com prioridade a participação dos usuários dos serviços e benefícios da política.	*****	X	*****	Durante o período não foram criados e incentivados a criação de espaço para controle social.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EIXO 04: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1.Implementar programas e protocolos de gestão integradas de políticas de atendimento a segmentos sociais em situação de risco pessoal/social, com especial atenção para crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência.	X	*****	*****	Através da Portaria Municipal nº 625/2023 foi estabelecido a relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Jaguapitã/PR.
2. Implantar sistema de informação a fim de melhorar as ações de vigilâncias socioassistencial, a fim de produzir o conhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.	X	*****	*****	O Município realizou a contratação do Sistema de Informação GESUAS que registra todos os serviços oferecidos pelos equipamentos de assistência social. O Município construiu o Diagnóstico Socioterritorial que sistematizou as informações referentes aos serviços socioassistenciais.
3.Divulgação e oferta os benefícios socioassistenciais na perspectiva do direito, superando a compreensão de donativos de campanhas como benefício eventuais de assistência social (alimentos, agasalhos, etc).	X	*****	*****	A oferta dos Benefícios Eventuais é regulamentada pelas Leis Municipais nº. 019/2021, 028/2021 e 037/2023 e pela Resolução CMAS nº. 001/2024 e atende ao preconizado pela LOAS, estando na perspectiva do direito, retirando o cunho assistencialista.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EIXO 05: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Construção do Plano Municipal do SUAS para atuação em situação de emergência e ou calamidade pública.	*****	X	****	Os serviços de assistência social desenvolvem ações conjuntas com a Defesa Civil do Município.
2. Instituição de um programa municipal específico para orientação as famílias para atuação diante de situação de emergência ou calamidade pública.	*****	X	*****	Os serviços de assistência social desenvolvem ações conjuntas com a Defesa Civil do Município.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

2.2. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS METAS E AÇÕES.

2.2.1 Gestão do SUAS

Objetivo específico: Fortalecer a Gestão do SUAS

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Monitorar serviços ofertados nas unidades de Assistência Social, produzindo e sistematizando informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados;	X	*****	****	O Município realizou a contratação do Sistema de Informação GESUAS que registra todos os serviços oferecidos pelos equipamentos de assistência social. O município construiu o Diagnóstico Socioterritorial que sistematizou as informações referentes aos serviços socioassistenciais.
2. Disponibilizar todos os indicadores e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e				Através do Sistema GESUAS, o Município consegue realizar uma avaliação dos dados registrados, detectando as demandas que

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;	X	*****	****	vem crescendo de atendimento, podendo priorizar as ações preventivas e informativas aos usuários, dentro deste estudo realizado foram colocados os indicadores necessários para realizar a análise.
3. Fortalecer e efetivar o Controle Social.	X	*****	****	O controle social dentro da Política Municipal de Assistência Social é realizado através do Conselho Municipal de Assistência Social que está ativo e funcionando regularmente.
AÇÕES	E	N E	E P	JUSTIFICATIVA
1.1 Criar a Vigilância Socioassistencial	X	*****	****	A partir do mês de Novembro de 2023 foi nomeada um profissional de nível superior, através do Processo Seletivo Simplificado, assistente social com carga horária de 20 horas para iniciar a construção do Diagnóstico Socioterritorial.
1.2 Ampliar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.	X	*****	****	O Município realizou a contratação de uma assistente social através de Processo Seletivo Simplificado para integrar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, profissional que assumiu a responsabilidade de desenvolver as ações da Vigilância Socioassistencial.
2.1 Elaborar um banco de dados para criação de estratégias objetivando a melhoria da qualidade do serviço prestado.	X	*****	****	Através do Sistema GESUAS, o Município tem o banco de dados disponível que apresenta as demandas que precisam de atenção, priorizando assim, o serviço prestado.
2.2 Elaboração de diagnóstico socioterritorial.	X	*****	****	O Diagnostico Socioterritorial foi concluído, sendo elaborado pela profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial.
2.3 Disseminação de informações sobre a rede socioassistencial entre as demais políticas públicas.				O Município realiza a divulgação dos serviços através do portal da Prefeitura Municipal (www.jaguapita.pr.gov.br), no facebook e no instagram da Secretaria Municipal de Assistência Social, no

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	X	*****	****	Portal da Transparência e através do Guia de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.
3.1 Desenvolver ações que contribuam para efetivação do Controle Social	X	*****	****	O Município para efetivação do controle social realiza as reuniões com regularidade, sempre, tentando realizá-las de acordo com o cronograma aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
3.2 Garantir a realização da Conferência Municipal de Assistência Social a cada dois anos.	X	*****	****	O Município realizou a 12ª e 13ª Conferência Municipal de Assistência Social nos anos de 2021 e 2023.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

6.2 – Gestão de Serviços Socioassistenciais

6.2.1. Proteção Social Básica

6.2.1.1. Proteção Social Básica – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Objetivo Específico: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Meta 1: Aprimorar ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município .	X	*****	*****	Os serviços de proteção social básica foram aprimorados durante o período de referência, ampliando e qualificando os serviços prestados à população.
Meta 2: Rede da Proteção Social Básica fortalecida como espaço efetivo de proteção e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais	*****	****	X	Não há formalizada a Rede Socioassistencial no município, mas há todo um fluxo organizado, com bom diálogo entre os serviços e que funciona de forma adequada, visto que os serviços estão articulados

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
				e integrados, atuando em conjunto para promover a proteção e prevenção de riscos e superação das vulnerabilidades sociais.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Ação1: Adequação da Unidade CRAS existente obedecendo às legislações pertinentes. (construção de sede própria)	*****	*****	X	O CRAS está em novo espaço físico, mais adequado às necessidades do serviço, porém não foi construída a sede própria do CRAS, permanecendo em imóvel alugado, visto que para a construção da sede própria é necessário o financiamento da União, o qual já foi solicitado, mas o município ainda não foi contemplado.
Ação2: Equipar adequadamente e garantir a manutenção do equipamento do espaço e realidade territorial dos CRAS	X	*****	*****	O CRAS possui os equipamentos necessários para a execução dos serviços.
Ação 3: Implantar um sistema de informação integrado com todos os serviços da SMAS	X	*****	*****	O sistema de informação já está em funcionamento desde Setembro de 2022 e vem sendo utilizado pelo equipamento desde então.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivo específico: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Jaguapitã, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Construção de ações com parâmetro a tipificação nacional.	X	*****	*****	Todas as ações executadas utilizam como referência a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Ação1: Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	X	*****	*****	As rotinas, fluxos e encaminhamentos já existiam, mas foram formalizados pela Portaria Municipal nº 625, de 01/10/2023, que

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



				estabelece a relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social.
Ação2: Acompanhamento familiar pelo PAIF das famílias cadastradas no Cadastro Único.	X	*****	*****	Todas as famílias acompanhadas em âmbito PAIF estão inscritas no Cadastro Único.
Ação 3: Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	*****	X	*****	O PAIF ainda não consegue realizar o acompanhamento das famílias com membros beneficiários do BPC, visto que além do grande número de beneficiários existente no município, a equipe técnica não consegue atender toda a demanda de atendimento no CRAS. Para atender a demanda atual, seria necessário a ampliação da equipe técnica, com pelo menos mais um técnico de nível superior para realizar os atendimentos de benefício eventual para que os outros pudessem realizar PAIF.
Ação 4: Aumentar o número de famílias atendidas e acompanhadas nos serviços de proteção e atendimento integral à família.	*****	X	*****	A equipe técnica está sobrecarregada com o aumento da demanda por Benefícios Eventuais e não tem conseguido priorizar e ampliar o atendimento do PAIF. Para atender a demanda atual, seria necessário a ampliação da equipe técnica, com pelo menos mais um técnico de nível superior para realizar os atendimentos de benefício eventual para que os outros pudessem realizar PAIF.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivo específico: Potencializar e fomentar a intersectorialidade visando a intergração com as demais políticas de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades as famílias em situação de vulnerabilidade.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Um encontro mensal	*****	*****	X	Não há formalizada a Rede Socioassistencial no município, mas há todo um fluxo organizado, com bom diálogo entre os serviços e que funciona de forma adequada, porém ainda não há organizado um

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÕES	E	NE	E P	JUSTIFICATIVA
Interlocução com as demais políticas públicas por meio de encontro das redes de articulação para garantir do acesso ao usuário as oportunidades.	*****	*****	X	Não há formalizada a Rede Socioassistencial no município, mas há todo um fluxo organizado, com bom diálogo entre os serviços e que funciona de forma adequada, porém ainda não há organizado um cronograma de reuniões mensais. Entretanto, os atores da rede socioassistencial se reúnem em outros espaços, como as reuniões do CMAS e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, em que são discutidas ações que possam promover e garantir os direitos dos usuários da política de assistência social.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

6.2.1.2. Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Objetivos específicos: Aprimorar e consolidar as ações e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Jaguapitã.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município.	X	*****	*****	Foi criado pela Lei Municipal nº 014/2022 o cargo de educador social no Município e três destes educadores prestam serviço no SCFV.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÕES	E	NE	E P	JUSTIFICATIVA
Adequar espaço, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível para usuários do serviço.	X	*****	*****	O SCFV está funcionando em prédio próprio e para atender as necessidades do serviço foi realizada reforma e feita a adequação do espaço para melhor atender as crianças e adolescentes. A área física possui quatro sanitários, três salas amplas, um refeitório, três salas para o setor administrativo, um almoxarifado e um salão.
Garantir profissional com o perfil do público alvo; (Oficineiros) além de material Pedagógico necessário para execução dos serviços.	X	*****	*****	O SCFV conta com três oficinairos, música, capoeira e muay thai e com três educadores sociais que são capacitados continuamente para exercer a função usando material lúdico e pedagógico de acordo com a faixa etária das crianças e adolescentes que são atendidos pelo serviço.
Fornecer equipamentos que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado, mantendo equipado adequadamente o serviço.	X	*****	*****	O SCFV possui dois computadores, um notebook e uma tv para diversificar o serviço prestado.
Capacitação dos profissionais que atuam no SCFV com vistas a qualificar a atuação com as diferentes faixas etária	X	*****	*****	São realizadas capacitações promovidas pela SEDEF – Núcleo Regional de Londrina escritório uma vez por mês e semanalmente é realizado o planejamento com o técnico de referência do serviço.
Viabilizar transporte para o deslocamento dos usuários do SCFV.	X	*****	*****	Contamos com o apoio do Transporte Municipal Escolar que dispõe de um ônibus exclusivo para atender as crianças e adolescentes.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Objetivos Específicos: Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Manter o percentual mínimo do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	*****	*****	Atendemos exclusivamente o público prioritário, temos um fluxo onde a técnica de referência do CRAS, recebe os encaminhamentos da Rede de Proteção da Criança e Adolescente, do CREAS e do Serviço de Acolhimento Familiar.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Promover a diversificação dos serviços com atividades atrativas a cada faixa etária e ampla divulgação das atividades, junto das escolas, e através de busca ativa.	X	*****	*****	Atendemos nossos educandos em três faixas etárias e as atividades realizadas são de acordo com cada faixa etária, fazemos ações voltadas ao conhecimento de diversos assuntos relacionados a prevenção, cuidados, cidadania. Estes são apresentados em escolas, secretarias municipais e comunidade em geral.
Assegurar profissional de referência para os serviços conforme NOBRH/SUAS.	X	*****	*****	Foi criado o cargo de educador social no Município e hoje o SCFV conta com três educadores sociais, uma cozinheira, um serviço geral, uma recepcionista e uma coordenadora.
Garantir uniformes para todas as faixas etárias e modalidades.	X	*****	*****	Hoje contamos com camisetas para todas as crianças e adolescentes e equipe de trabalho.
Firmar parcerias com Secretarias Municipais da Saúde, Esporte Educação, além de escolas estaduais ampliando a oferta de ações culturais e esportivas como complemento ao SCFV.	X	*****	*****	Fazemos ações voltadas ao conhecimento de diversos assuntos relacionados prevenção, cuidados, cidadania. Estes são apresentados em escolas, secretarias municipais e a comunidade em geral.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.2.1.3. Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Objetivos Específicos: Aprimorar e consolidar as ações e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa no município de Jaguapitã.

METAS	E	NE	E P	JUSTIFICATIVA
Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Idosos.	X	*****	*****	O Município tem ofertado atividades a todos idosos a partir de 60 anos desenvolvendo as Políticas do Idoso e da Assistência Social, acarretando um aumento progressivo de participantes. São realizadas oficinas de dança, coral e artesanato. O bingo é realizado quinzenalmente. Em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes os idosos participam do Projeto Bem Estar Terceira Idade. São realizadas algumas atividades extras como roda de conversa com temas pertinentes em datas comemorativas.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Adequar espaço, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível para usuários do serviço.	X	*****	*****	Foi reinaugurado o SCFV para idoso, funcionado em prédio próprio, o prédio foi adequado as necessidades do serviço. Foram realizadas a troca de forro, entrada, iluminação, climatizadores, banheiros acessíveis com acessibilidade para portadores de deficiências, implementação de segurança, câmeras, alarme, cortinas, bebedouro, materiais de uso, entre outros.
Garantir profissional com o perfil do público alvo; (Oficineiros) além de material necessário para execução dos serviços.	X	*****	*****	São desenvolvidas com os idosos, oficinas de música, artesanato, dança e atividades físicas. Todos os materiais para o desenvolvimento das oficinas são fornecidos pelo serviço: caixa de som, microfone, pasta, lista, agenda, letra de músicas imprimidas, todos matérias para artesanato, tecidos, agulhas, tesoura, colas etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fornecer equipamentos que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado, mantendo equipado adequadamente o serviço.	X	*****	*****	Foram adquiridos: duzentas cadeiras e cinquenta mesas, bebedouro, toalhas, utensílios como prato, copos, canecas, e eletrodomésticos, como geladeira, microondas, liquidificador entre outros equipamentos. O escritório foi estruturado com equipamentos, como: computadores, notebook, impressora, ar condicionado, cadeiras, mesas e materiais de expediente, entre outros. Para garantir a limpeza do local foram adquiridos máquina de lavar roupa, máquina a vapor para manter salão em boas condições.
Capacitação dos profissionais que atuam no SCFV de Idosos.	*****	*****	X	Ao iniciar as atividades do SCFV da Pessoa Idosa foi realizada capacitação com participação da coordenadora e da estagiária com a técnica da SEDEF – Núcleo Regional de Londrina/PR.
Viabilizar transporte para o deslocamento dos usuários do SCFV de Idosos.	*****	*****	X	Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação é disponibilizado o transporte através da concessão de ônibus a cada quinze dias apenas na volta para atividade do bingo.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivos Específicos: Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Idosos.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Atender a demanda do público prioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos.	*****	*****	X	Inserimos o público prioritário nas oficinas e atividades realizadas com o público atendido pela política do idoso. Para melhor realização dos trabalhos relacionados com os públicos alvos da assistência e a busca por mais, falta o apoio técnico para ser realizado.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Promover a diversificação dos serviços com atividades atrativas e ampla divulgação destas atividades, através dos meios de comunicação.	X	*****	*****	É ofertado aos idosos atividades diversificadas, como música, artesanato, atividade física, entre outras e as atividades realizadas são publicadas no instagram e no facebook da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assegurar profissional de referência para os serviços conforme NOBRH/SUAS	*****	X	****	O Município não conseguiu realizar a contratação de educador social para integrar a equipe técnica do serviço.
Garantir uniformes para todas as faixas etárias e modalidades	X	*****	*****	O Município adquiriu camisetas para todos os usuários do serviço.
Firmar parcerias com Secretarias Municipais da Saúde, Esporte e Cultura, ampliando a oferta de ações culturais e esportivas como complemento ao SCFVI	X	*****	*****	Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde é realizada orientação sobre diversos temas, principalmente os voltados a campanhas educativas e vacinação sempre nos dias da realização do bingo. Em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes os idosos participam do Projeto Bem Estar Terceira Idade.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.2.2 – Proteção Social Especial

6.2.2.1. Proteção Social Especial – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Objetivos Específicos: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Jaguapitã – PR, tendo como base a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

METAS	E	NE	E P	JUSTIFICATIVA
Aprimorar e executar a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, como base a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.	*****	*****	X	Em virtude da alta demanda de processos e solicitações recebidas via Sistema de Justiça (PROJUDI e Ministério Público), assim como prazos curtos, vem atrapalhando a realização de acompanhamentos do PAEFI.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH, bem como equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, entre outros).	*****	*****	X	O CREAS conta com uma psicóloga, uma assistente social, mas a equipe não conta com advogado, sendo necessário buscar apoio na equipe jurídica do Município.
Elaborar e implantar protocolos de atendimentos (rotinas, encaminhamentos, fluxo de usuários, etc.)	*****	*****	X	Foi implantando fluxo para atendimento de vítimas de violência doméstica. Foi realizada tentativa de organização da rotina de trabalho, mas a alta demanda recebida não possibilitou o seguimento da mesma.
Implementar a divulgação das ações e serviços.	X	*****	*****	Toda divulgação dos serviços é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estabelecer e pactuar fluxos entre CREAS e acolhimento institucional de mulheres em situação de violência.	*****	X	*****	Não foi realizado convenio, no entanto o município realiza outras estratégias, como fornecimento de auxílio transporte, auxílio hospedagem e aluguel social.
Fortalecer a articulação com outras políticas e o sistema de garantia de direitos para a criação de Grupos Reflexivos e de Reeducação para homens autores de violência doméstica, conforme artigos 35, V e 45 da Lei 11.340/06 Lei Maria da Penha, com o objetivo diminuir a reincidência e os índices de violência contra a mulher.	*****	*****	X	Conselho da Comunidade executa trabalho com homens agressores encaminhados pelo Sistema de Justiça, enquanto o CREAS realiza atendimento às vítimas de violência doméstica, no entanto é mantido diálogo entre as equipes quando necessário.
Referenciar os casos de violação de direitos no PAEFI.	*****	*****	X	Só é possível realizar a referência de casos encaminhados quando há cadastro do usuário ou quando é possível a localização de dados dos mesmos.
Ampliar o plano de internet frente a necessidade atual, com os acessos constantes aos sistemas, tais como, consultas processuais no sistema de justiça.	X	*****	*****	Há conexão de internet, possibilitando acesso aos sistemas e processos.
Fomentar o estabelecimento do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, pelo Sistema de Garantia de Direitos, no que diz respeito à proteção das vítimas e responsabilização do agressor.	*****	X	*****	Existe o Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência que foi construído pelo Conselho Tutelar, Judiciário e pela da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.
Implementar ações estratégicas para desenvolver campanhas de prevenção aos referidos temas: * Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; * Agosto Lilás (Lei Maria da Penha); * Não violência contra a mulher	X	*****	*****	Foram realizadas campanhas como ação no dia 18 de Maio contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Objetivos Específicos: Fomentar a Integração entre políticas setoriais, especialmente aquelas que mantem interface direta com a assistência social, visando à materialização da intersectorialidade no Município e à complementaridade de ações junto ao adolescente em MSE.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Cumprir o fortalecimento do governo municipal às demandas sociais, otimizando recursos e potencializando o trabalho social implementado pelas diversas políticas.	X	*****	*****	É realizado no decorrer do trabalho e execução das medidas socioeducativas.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Criar ações de comunicação e publicidade para enfrentar preconceitos em relação aos adolescentes, em virtude do envolvimento com ato infracional.	*****	*****	X	Houve tentativas, inclusive com os outros órgãos que compõe a Rede de Proteção do Município, mas sem sucesso, mantendo-se parceria com SAMAE, SCFV Caminho do Bem e Centro Agropecuário.
Ampliar as ações de sensibilização e informação acerca do caráter socioeducativo da medida socioeducativa em meio aberto, bem como das ações desenvolvidas pelos serviços.	*****	*****	X	Tentava-se ampliar através das reuniões da Rede de Proteção, porém com pouco sucesso.
Definir metodologia de atendimento em PSC a ser aplicada em todas as unidades acolhedoras.	X	*****	*****	É feito de acordo com os responsáveis das unidades acolhedoras de forma dialogada e clara.
Ampliar e fortalecer a rede de parcerias e acolhedoras.	*****	*****	X	Houve busca de novas parcerias, mas com pouco sucesso.
Criar e articular com a Agência do Trabalhador para a inserção de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mercado de trabalho.	*****	X	*****	Não houve conversa com a Agência do Trabalhador.
Estabelecer parceria com entidades/empresas que executam a lei da aprendizagem no município	X	*****	*****	Existe parceria com a Secretaria de Educação; Secretaria de Esporte e escola de cursos técnicos, porém não houve adesão por parte dos adolescentes.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Garantir a prioridade dos adolescentes em cumprimento ou egresso de medidas socioeducativas no acesso a Cursos ofertados pela Política de Assistência Social.	****	****	X	Sempre é sugerido ao adolescente no momento da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA.
Registrar as informações junto ao CREAS, de todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação.	X	****	****	É mantido pasta com dados, processos, relatórios e demais documentos pertinentes à medida socioeducativa.
Manter e fortalecer o cargo de profissional de referência de MSE na gestão do SUAS no município.	X	****	****	Através do Processo Seletivo Simplificado foi contratado, profissional educador social, que junto ao assistente social do CREAS são os profissionais de referência para as Medidas Socioeducativas.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivos Específicos: Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade no território municipal.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Fazer cumprir ampliação do atendimento qualificado e de garantia à população que cujos vínculos estão fragilizados ou rompidos.	X	****	****	Houve aumento significativo dos acompanhamentos no ano de 2023, chegando ao número de cinquenta e cinco famílias acompanhadas.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Aumentar a disponibilização de cursos profissionalizantes e de artes.	****	****	X	Houve pouca oferta de cursos no ano de 2023, realizado curso de doces.
Ampliar o encaminhamento para empresas, com objetivo de efetivar trabalho temporário ou efetivo dos usuários do serviço.	X	****	****	O CREAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou quatro mulheres acompanhadas pelo equipamento para vagas de emprego em empresa terceirizada.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Dar continuidade em equipe intersetorial para elaboração do PIA e atendimento de cada adolescente, composta pela equipe técnica da Assistência Social, educador da escola que o adolescente frequenta, profissional de saúde da unidade de referência do adolescente e técnicos das políticas de esporte, Conselho Tutelar, Cultura e Desenvolvimento.	*****	X	*****	Não foi possível executar a meta. A elaboração do PIA é realizada apenas com a equipe do CREAS.
Realizar periodicamente a manutenção do imóvel do CREAS, como pintura, revisão da fiação elétrica e possibilitar a adequação do imóvel com acessibilidade conforme preconiza as legislações vigentes.	*****	*****	X	A manutenção é realizada regularmente, houve instalação de alarmes, câmeras de segurança, conexão de internet.
Angariar recursos para construção de sede própria do equipamento	*****	X	*****	Foi solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social recurso para o Governo Federal, até o momento o município não foi contemplado.
Implantar programa anual de formação continuada de profissionais envolvidos nos serviços socioeducativos,	*****	X	*****	Não houve.
Executar Oficinas socioeducativas (skate, automaquiagem entre outras.	*****	*****	X	O Município disponibilizou oficinas de skate, no então não houve adesão por parte do público alvo.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.2.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Objetivos Específicos: Oferecer acolhimento provisório à criança ou adolescente afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Cadastrar, avaliar e acompanhar até 10 famílias que estejam aptas ao serviço de acolhimento familiar.	X	*****	*****	A equipe tem atualmente quatro famílias cadastradas e o trabalho de divulgação é contínuo.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivos Específicos: Acolher e garantir proteção integral à criança e /ou adolescente.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Acompanhar de forma sistematizada criança e/ ou adolescente durante sua permanência junto ao Programa.	X	*****	*****	São realizadas quinzenalmente ou conforme a demanda. A carga horária da equipe não é suficiente.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivos Específicos: Fortalecer a função protetiva da família de origem, extensa ou responsável legal, com vistas à preservação dos direitos à convivência familiar.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Garantir a orientação as respectivas famílias biológicas para uma pré reintegração ao convívio familiar.	X	*****	*****	A família de origem é acompanhada através de atendimento presencial para orientação na sede do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora - SAFA e o acompanhamento é realizado durante as visitas agendadas.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Objetivos Específicos: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, como o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte existentes na rede.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Possibilitar a convivência comunitária da criança e do adolescente com as respectivas famílias.	X	*****	*****	Atendimento através de visitas presenciais na sede do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora - SAFA. Atualmente cinco crianças/adolescentes retornaram para a família de origem.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Objetivos Específicos: Preservar o vínculo com a família de origem, extensa e/ou ampliada, salvo determinação judicial.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Realização de Visitas supervisionadas pela equipe técnica de referência à família nuclear.	X	*****	*****	Atendimento através de visitas presenciais na sede do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora - SAFA. Atualmente cinco crianças/adolescentes retornaram para a família de origem.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
Garantir equipe técnica mínima para acompanhamento do Programa Família Acolhedora.	*****	*****	X	O Serviço de Acolhimento Familiar conta com uma assistente social e uma psicóloga com carga horária de 20h semanais.
Regulamentar a Lei do Programa Família Acolhedora enquanto serviço de alta complexidade.	X	*****	*****	Através da Lei Municipal nº 030/2022 foi regulamentado o Programa Guarda Subsidiada e através da Lei Municipal nº 031/2022, foi regulamentado o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.
Garantir a estrutura física para realização do Programa	*****	****	X	A estrutura física não supre as necessidades que o serviço necessita. O Município vem buscando um espaço físico mais adequado para atender as necessidades do serviço.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Capacitar os profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento familiar	****	****	X	Foi realizado visita em outros municípios que tem o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora a nível de conhecimento.
Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático	X	****	****	É realizado reunião com a Rede Socioassistencial mensalmente.
Realização de grupos de convivência, visando o fortalecimento da função protetiva junto às famílias acolhedoras.	****	****	X	Foi realizado dois encontros para capacitação das famílias, pois a carga horária da equipe não é suficiente para atender a demanda.
Elaboração de relatório regulares e/ou prontuário SUAS durante o acompanhamento familiar.	X	****	****	Alimentação no Sistema GESUAS.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.3 – Gestão dos Programas

6.3.1 – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Objetivos Específicos: Fortalecer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Realizar a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, executando com qualidade e eficiências as ações.	*****	*****	X	A gestão do Programa Bolsa Família é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, porém as ações poderiam ser mais efetivas, visto que ainda não conseguimos realizar todas as ações necessárias.
2. Identificar e cadastrar as famílias em situação de extrema pobreza.	X	*****	*****	As famílias em situação de extrema pobreza, quando identificadas, são imediatamente encaminhadas para inserção no Cadastro Único.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1.1 Realização de reunião intersetorial, assistência, saúde e educação para discussão e fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação das condicionalidades.	X	*****	*****	São realizadas semestralmente as reuniões do Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em que são discutidas as condicionalidades do PBF, além de outros assuntos.
2.1 Identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do Cadastro Único, referente aos cidadãos residentes no território.	X	*****	*****	Todas as famílias atendidas no CRAS são inseridas no Cadastro Único e encaminhadas para atualização quando necessário.
2.2 Implementar as ações com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias e na qualificação para o acesso a serviços desenvolvidos de acordo com suas demandas e seu perfil	*****	*****	X	A equipe não consegue realizar o acompanhamento familiar de todas as famílias beneficiárias do PBF, mas é realizado com o maior número de famílias possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.3 Capacitar os técnicos para transição do Programa Bolsa Família para o Programa Auxílio Brasil	*****	X	*****	Os servidores do Cadastro Único não foram capacitados e o programa voltou a ser Bolsa Família. A União e o Estado não forneceram nenhuma capacitação neste sentido.
---	-------	---	-------	---

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

6.3 Gestão de Benefícios Socioassistenciais

6.3.1. Benefícios Eventuais

Objetivos Específicos: Promover a distribuição dos Benefícios Eventuais

METAS	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1. Atender às famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade temporária através dos benefícios instituídos pelas Leis Municipais 019/2021 e 028/2021.	*****	****	X	Foi realizada adequação através da Lei Municipal nº 037/2023 e da Resolução CMAS nº001/2024 que deixou mais claro os critérios para concessão visando atender de forma integral as pessoas em situação de vulnerabilidade social. Foi instituído o benefício Auxílio Hospedagem. O benefício referente ao auxílio natalidade ainda, não está em execução.
2. Publicar e divulgar os critérios de concessão dos benefícios eventuais.	*****	X	****	Como a alteração da Lei Municipal nº 037/2023 e a elaboração da Resolução CMAS nº 001/2024 é recente ainda não foi possível fazer publicação e divulgação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais.
AÇÕES	E	NE	EP	JUSTIFICATIVA
1.1 Garantir a concessão dos benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio por morte, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e de atendimento a situações de calamidade pública.	*****	*****	X	Foi realizada adequação através da Lei Municipal nº 037/2023 e da Resolução CMAS nº 001/2024 que deixou mais claro os critérios para concessão visando atender de forma integral as pessoas em situação de vulnerabilidade social. Foi instituído o benefício Auxílio

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



				Hospedagem. O benefício referente ao auxílio natalidade ainda, não está em execução.
1.2 Acompanhar as famílias em vulnerabilidade temporária através de visitas domiciliares.	X	*****	*****	As famílias são acompanhadas pelo PAIF e as visitas são realizadas conforme a necessidade.
2.1 Realizar campanha nas mídias sociais, panfletagem etc, divulgando os critérios de concessão dos benefícios eventuais.	*****	X	*****	Como a alteração da Lei Municipal nº 037/2023 e a elaboração da Resolução CMAS nº 001/2024 é recente ainda não foi possível fazer publicação e divulgação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais.

OBS: E – EXECUTADO; NE – NÃO EXECUTADO E EP – EXECUTADO PARCIALMENTE

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A avaliação e monitoramento dos recursos humanos foram realizadas baseada na tabela apresentada no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e a situação apresentada no final do período definido para avaliação e monitoramento, 2022/2023.

Ao realizamos a avaliação e monitoramento constatamos que através da Lei Municipal nº 014/2022 foi criado o cargo de Educador Social, todos os Serviços possuem a nomeação de Coordenação, foi realizada a contratação de técnicos da equipe de referência para o CRAS e o CREAS através de Processo Seletivo Simplificado, foram contratados educadores sociais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Caminho do Bem que presta atendimento a crianças e adolescentes, foi implantado o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, foi reaberto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Viver Bem que presta atendimento para pessoa idosa, foi inserida um profissional técnico na Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo, a formação das equipes de recursos humanos, no final do ano de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Função	Vínculo
Márcia Correia de Andrade Marcato	Secretária Municipal de Assistência Social	Cargo em Comissão
Luciana da Silva Rosa	Secretária Executiva dos Conselhos	Efetivo
Neusa Vieira de Oliveira	Assistente Social	Processo Seletivo Simplificado
Lucas André da Silva	Recepcionista	Terceirizado

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Nome	Função	Vínculo
Adrielle Barcelos Porto Milozo	Coordenadora	Efetivo
Andreia Ribeiro da Costa Mira	Operador Cadastro Único	Efetivo
Eliane Sigari	Operador Cadastro Único	Efetivo
Pâmila Vidigal Bazoni	Assistente Social	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nayara Aparecida Tavares de Castro	Psicóloga	Credenciamento
Franciele da Silva	Zeladora	Terceirizado
Vera Mônica Maetiasi	Recepcionista	Terceirizado
Adriele Cristina Cavalcante Camargo	Recepcionista Cadastro Único	Terceirizado

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Nome	Função	Vínculo
Felipe Mateus do Nascimento Galiza	Coordenador	Cargo em Comissão
Elisa Helena Ruffo da Silva	Psicóloga	Efetivo
Viviane Cristina Pezzotto Hernandez	Assistente Social	Processo Seletivo Simplificado
Rogério Aparecido Piassa	Educador Social	Processo Seletivo Simplificado
Cleonice Aparecida da Silva	Recepcionista	Terceirizado
Maria Eduarda Baridotti	Estagiária de Serviço Social	Estagiário

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAMINHO DO BEM

Nome	Função	Vínculo
Simone Pereira de Souza	Coordenadora	Efetivo
Milena Thamiris Almeida da Silva	Educador Social	Processo Seletivo Simplificado
Julio Cesar Aparecido Gonçalves	Educador Social	Processo Seletivo Simplificado
Laudelina Aparecida da Rocha	Educador Social	Processo Seletivo Simplificado
Viviane de Lima da Silva Souza	Cozinheira	Terceirizado
Maiara Batista da Cruz	Zeladora	Terceirizado
Ionice Moura Pereira	Recepcionista	Terceirizado
Guilherme Aparecido Nascimento Vieira	Oficineiro de Música	Credenciamento
Claudineia Cristina Farias	Oficina de Artesanato	Credenciamento

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA VIVER BEM

Nome	Função	Vínculo
Thanya Regina Marioto Cruz	Coordenadora	Efetivo
Márcia Cristina Lopes	Estagiária Psicologia	Estagiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Guilherme Aparecido Nascimento Vieira	Oficineiro de Música	Credenciamento
Claudineia Cristina Farias	Oficina de Artesanato	Credenciamento

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nome	Função	Vínculo
Neusa Vieira de Oliveira	Assistente Social	Processo Seletivo Simplificado
Danielli Alessandra Meranca Chiararia	Psicóloga	Efetivo
Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos	Estagiária de Serviço Social	Estagiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	META 2022 R\$	EXECUTADO 2022 R\$	META 2023 R\$	EXECUTADO 2023 R\$
Gestão de Assistência Social - GSUAS	443.160,00	538.565,06	709.155,00	837.525,85
FMAS Proteção Social Básica	480.650,00	875.012,17	1.274.630,27	1.103.739,78
FMAS Proteção Social Especial	758.900,00	649.399,73	718.319,73	686.057,07
Benefício Eventual	414.000,00	497.401,70	870.240,00	513.984,58
TOTAL	2.096.710,00	2.560.378,66	3.517.345,00	3.141.307,28

Fonte: Balancete de Despesa.

Ao analisar os recursos financeiros percebe-se o aumento expressivo do orçamento no ano de 2023 comparado ao ano de 2022, aumento que corresponde à 40,38%. Quando se analisa os investimentos por serviços verifica-se que os recursos foram distribuídos de forma homogênea.

No município não há lei que defina um percentual mínimo de gastos com a Assistência Social, nem mesmo existe essa exigência a nível federal ou estadual, ao analisar os dados, podemos fazer o comparativo de investimento baseado na Receita Corrente Líquida, percebe-se que em 2022 o Município apresentou uma Receita de R\$ 77.081.902,68 (Setenta e Sete Milhões,

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), neste ano houve 3,32% de recursos investidos na Assistência Social, já em 2023 a Receita Corrente Líquida foi de R\$ 90.093.335,23 (Noventa Milhões, Noventa e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), o que corresponde à 3,48% de recursos investidos na Assistência Social.

Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
Fone: (0xx)43 3272-1122 – Ramal 210 ou 243 - Caixa Postal, 61 – CEP 86.610-000
Jaguapitã – Estado do Paraná. Email: smasjaguapita@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



3. RESULTADOS ALCANÇADOS

Os dados evidenciam avanços significativos na estruturação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Jaguapitã. A contratação do sistema de registros e informações (GESUAS) e a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no município nos permitem identificar as demandas e as ações necessárias a serem realizadas, além da sistematização dos dados de toda rede socioassistencial.

Os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) priorizando seu público-alvo, obteve melhorias expressivas na execução de suas oficinas e demais atividades ofertadas a fim de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva e em comunidade.

A ampliação da equipe técnica e adequação dos locais de atendimentos resultaram na melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados pelos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial propiciando uma melhor recepção de tais demandas institucionais, o que nos levou a uma redução dos indicadores de situações de vulnerabilidade social no Município, potencializando e garantindo com mais eficácia a proteção social e o acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados.

A criação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora através da Lei Municipal nº 031/2022 e do Programa Guarda Subsidiada através das Lei Municipal nº 030/2022 qualificou o atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município, o serviço proporciona o atendimento e o acolhimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária as crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A criação do cargo de Educador Social através da Lei Municipal nº 014/2022 garantiu que o profissional de ensino médio faça parte das equipes de referência, desempenham funções de apoio ao provimento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as ações supracitadas neste relatório, aglutinam um resultado extremamente positivo, em relação as metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã, embora, sejam resultados relativos aos anos iniciais do Plano (2022 e 2023).

Observa-se um número significativo de metas executadas ou parcialmente executadas, possibilitando assim, o alcance de grande parte dos objetivos especificados no PMAS. Ao final a cada processo, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e caso necessário uma revisão do plano para o exercício seguinte.

Estima-se que com o monitoramento, avaliação e a revisão anual do PMAS o município de Jaguapitã ao fim dos quatro anos alcance os avanços necessários para à consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

O Município tem por desafio regulamentar a Lei da Política de Assistência Social no Município que visa a melhor execução de recursos e demandas institucionais, melhorando a qualidade de vida das famílias, usuários e residentes no Município e a construção do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS que tem objetivo a capacitação e aprimoramento dos gestores, trabalhadores e conselheiros, buscando o desenvolvimento de habilidades e atitudes frente às necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida com um projeto emancipatório de sociedade.